



PREFEITURA  
**BALNEÁRIO  
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E  
INCLUSÃO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2023

*Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos saldos de recursos financeiros de 2022.*

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 03 de janeiro 2022, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº3.372, de 16 de Novembro de 2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú – CMAS.

Considerando, a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, a Resolução CNAS nº145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS e o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

Considerando, a Lei nº1571/1996 que cria o CMAS – Conselho Municipal de Assistência social e o fundo a ele vinculado, que em seu artº 2º estabelece que é competência deste Conselho propor e acompanhar critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação e ampliação dos recursos;

Considerando, a Portaria nº113 de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos fundo a fundo e dá outras providências, em seu Art. 30, estabelece que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** o **Plano de Aplicação dos Saldos de Recursos financeiros de 2022 para aplicação no ano de 2023**, conforme tabela abaixo, tendo como valor global o montante de R\$ 2.647.700,21 dividido entre recursos do município, Estado e União:

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022					DESTINAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022				
PROTEÇÃO	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA	CONTA	SUPERÁVIT FINANCEIRO (C=A-B)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Devolução de Recursos	Parcerias	Custeio	Investimento
<b>RECURSOS DA UNIÃO</b>									
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	BL GBF FNAS	14893	66135-X	39.350,81	2.122 - Serviços de IGD/PBF e CadÚnico	-	-	-	39.350,81
<b>Total do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único</b>				<b>39.350,81</b>	<b>Total do Bloco</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.350,81</b>
Bloco da Gestão do SUAS	BL GSUAS FNAS	14893	508799	1.931,63	2.120 - Serviços de Gestão do SUAS - IGD	-	-	1.931,63	-
<b>Total do Bloco da Gestão do SUAS</b>				<b>1.931,63</b>	<b>Total do Bloco</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.931,63</b>	<b>0,00</b>
Bloco da Proteção Social Básica	BL PSB FNAS	14893	508829	30.911,76	2.121 - Serviços de Proteção Social Básica	-	-	-	30.911,76
<b>Total do Bloco da Proteção Social Básica</b>				<b>30.911,76</b>	<b>Total do Bloco</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.911,76</b>
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	BL PSEMC FNAS	14893	557420	41.382,13	2.123 - Serviços de Proteção Social Especial - MAC	-	-	-	41.382,13
<b>Total do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade</b>				<b>41.382,13</b>	<b>Total do Bloco</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.382,13</b>
Ações COVID - EPI's	Equip. Proteção Individual	14893	626686	2.823,04	2.121 - Serviços de Proteção Social Básica	-	-	2.823,04	-
Ações COVID - Alim.	Alimentos	14893	626678	2.128,36	2.121 - Serviços de Proteção Social Básica	-	-	2.128,36	-
Ações COVID - Acolhim.	Acolhimentos	14893	62666X	1.732,16	2.121 - Serviços de Proteção Social Básica	-	-	1.732,16	-
<b>Total de Recursos Ações referente COVID no SUAS</b>				<b>6.683,56</b>	<b>Total Ações COVID SUAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.683,56</b>	<b>0,00</b>
Grupo de Programas	IMIGRANTES VENEZUELANOS	14893	677663	2.207.652,43	NOVA AÇÃO - Plano de Acolhimento de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidades	0,00	330.490,00	1.877.162,43	0,00
Grupo de Programas	PRIMEIRA INFÂNCIA	14893	611220	68.004,53	2.121 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	26.298,00	-	13.000,00	28.706,53
Grupo de Programas	BPC NA ESCOLA	14893	612685	270,36	2.120 - Serviços de Gestão do SUAS - IGD	-	-	270,36	-
Grupo de Programas	ACESUASTRAB	14893	508756	1.399,64	2.116 - Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho	-	-	1.399,64	-
Grupo de Programas	APREDECNEAS	14893	508764	22,54	2.120 - Serviços de Gestão do SUAS - IGD	-	-	22,54	-
<b>Total do Grupo de Programas</b>				<b>2.277.349,50</b>	<b>Total do Grupo de Programas</b>	<b>26.298,00</b>	<b>330.490,00</b>	<b>1.891.854,97</b>	<b>28.706,53</b>
Emenda Parlamentar	INV. CASA DAS ANAS	14893	58150X	218,24	2.120 - Serviços de Gestão do SUAS - IGD	218,24	-	-	-
Emenda Parlamentar	INV. CENTRO DE CONVIV.	14893	61131X	153.048,83	2.121 - Serviços de Proteção Social Básica	-	-	-	153.048,83
Emenda Parlamentar	CUST. SÃO VIC. PAULA	14893	562971	496,59	2.120 - Serviços de Gestão do SUAS - IGD	496,59	-	-	-
<b>Total do Grupo de Emenda Parlamentar</b>				<b>153.763,66</b>	<b>Total do Grupo de Emenda Parlamentar</b>	<b>714,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>153.048,83</b>
<b>TOTAL RECURSOS DA UNIÃO</b>				<b>2.551.373,05</b>	<b>TOTAL RECURSOS DA UNIÃO</b>	<b>27.012,83</b>	<b>330.490,00</b>	<b>1.900.470,16</b>	<b>293.400,06</b>

RECURSOS DO ESTADO									
Benefícios Eventuais	FEAS Benefícios Eventuais	14893	425494	6.711,78	Ação 2.126 - Concessão de Benefícios Eventuais	-	-	6.711,78	-
<b>Total Benefícios Eventuais</b>				<b>6.711,78</b>	<b>Total Benefícios Eventuais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.711,78</b>	<b>0,00</b>
Bloco da Proteção Social Básica	FEAS CUSTEIO	14893	457124	27.551,93	2.121 - Serviços de Proteção Social Básica	-	-	27.551,93	-
Bloco da Proteção Social Básica	FEAS INVESTIMENTOS	14893	499641	452,88	2.121 - Serviços de Proteção Social Básica	-	-	-	452,88
<b>Total do Bloco da Proteção Social Básica</b>				<b>28.004,81</b>	<b>Total do Bloco da Proteção Social Básica</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.551,93</b>	<b>452,88</b>
Bloco da Proteção Social Especial - Média Complexidade	FEAS CUSTEIO	14893	436534	1.009,75	2.123 - Serviços de Proteção Social Especial - MAC	-	-	1.009,75	-
Bloco da Proteção Social Especial - Média Complexidade	FEAS INVESTIMENTOS	14893	436682	3.189,77	2.123 - Serviços de Proteção Social Especial - MAC	-	-	-	3.189,77
Bloco da Proteção Social Especial - Alta Complexidade	FEAS CUSTEIO	14893	358312	380,17	2.123 - Serviços de Proteção Social Especial - MAC	-	-	380,17	-
Bloco da Proteção Social Especial - Alta Complexidade	FEAS INVESTIMENTOS	14893	374350	850,07	2.123 - Serviços de Proteção Social Especial - MAC	-	-	-	850,07
<b>Total do Bloco da Proteção Social Especial - Média e Alta Complexidade</b>				<b>5.429,76</b>	<b>Total do Bloco da Proteção Social Especial - MAC</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$ 1.389,92</b>	<b>R\$ 4.039,84</b>
<b>TOTAL RECURSOS DO ESTADO</b>				<b>40.146,35</b>	<b>TOTAL RECURSOS DO ESTADO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.653,63</b>	<b>4.492,72</b>
RECURSOS DO MUNICÍPIO									
RECURSOS ALIENAÇÃO	ALIENAÇÃO DE BENS	14893	2305089	44,96	2.120 - Serviços de Gestão SUAS - IGD	-	-	-	44,96
RECURSOS ORDINÁRIOS	ISENTO DE VINCULAÇÃO OU DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	14893	2305089	56.135,85	2.120 - Serviços de Gestão SUAS - IGD	-	-	46.135,85	10.000,00
<b>TOTAL RECURSOS DO MUNICÍPIO</b>				<b>56.180,81</b>	<b>TOTAL RECURSOS DO MUNICÍPIO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.135,85</b>	<b>10.044,96</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.647.700,21</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>27.012,83</b>	<b>330.490,00</b>	<b>1.982.259,64</b>	<b>307.937,74</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú, 16 de fevereiro de 2023.

**Mariana Torres Roveda**

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú*